



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a reserva e a regulamentação de vagas de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência em locais públicos no Município de Entre Rios de Minas, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas vagas exclusivas de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência, devidamente identificadas com sinalização horizontal e vertical, nos seguintes locais do Município:

I – em frente ao Banco do Brasil;

II – em frente à Loteria;

III – em frente ao Banco Itaú;

IV – em frente à Casa Paroquial;

V – na Praça do Hospital;

VI - Na Rua Rio Brumado.

Parágrafo Único - O rol de locais previsto no caput deste artigo possui caráter meramente exemplificativo, devendo a reserva de vagas para idosos e pessoas com deficiência ser igualmente assegurada em outros pontos de relevante interesse público e de uso coletivo, tais como farmácias, unidades de saúde, hospital, instituições bancárias e demais espaços públicos ou privados de acesso público que sejam cotidianamente frequentados por pessoas idosas e por pessoas com deficiência, observadas as normas de acessibilidade e a viabilidade técnica.

Art. 2º As vagas mencionadas no artigo anterior deverão estar devidamente sinalizadas de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 3º O uso das vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência fica condicionado à exibição, no interior do veículo, do cartão de identificação emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme legislação federal vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Recebido em 18/03/2026



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de março de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Claudio dos Reis Lima
Membro

